



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 59 de 8 de julho de 2025

“Institui a Semana da Música e da Cultura Caipira no âmbito do Município de Botucatu, unificando as homenagens a Angelino de Oliveira, Raul Torres e Antenor Serra. e dá outras providências”

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Botucatu, a Semana da Música e da Cultura Caipira, a ser celebrada anualmente no mês de junho, com o objetivo de homenagear os compositores Angelino de Oliveira, Raul Torres e Antenor Serra (Serrinha), promotores da identidade musical caipira de raiz.

Parágrafo único. A Semana da Música e da Cultura Caipira será articulada ao funcionamento do Memorial da Música Caipira, fomentando ações de valorização, difusão e preservação da memória musical regional.

Art. 2º A Semana da Música Caipira integrará o calendário oficial de eventos do Município e poderá compreender atividades culturais, educacionais, turísticas e econômicas, tais como:

- I. apresentações musicais e concertos temáticos;
- II. oficinas, palestras, exposições e rodas de conversa sobre a música caipira de raiz;
- III. atividades pedagógicas nas escolas da rede municipal de ensino;
- IV. festivais, feiras e eventos gastronômicos com temática rural e tradicional;
- V. parcerias com entidades culturais, universidades, escolas, produtores locais e organizações da sociedade civil.

Art. 3º A Semana da Música Caipira visa:

- I. fortalecer a identidade cultural do Município de Botucatu como berço da música caipira de raiz;
- II. valorizar e difundir o legado dos artistas Angelino de Oliveira, Raul Torres e Serrinha;
- III. fomentar a economia criativa, o turismo cultural e o desenvolvimento local;
- IV. promover a inclusão social e o acesso à cultura tradicional.
- V. incentivar o intercâmbio entre gerações, promovendo o diálogo entre mestres da tradição e novos artistas;
- VI. estimular ações de educação patrimonial e formação cultural, especialmente nas escolas públicas;
- VII. contribuir para a salvaguarda da memória, dos saberes e fazeres associados à cultura caipira, por meio de registros, acervos e publicações.

Art. 4º Esta Lei revoga as disposições contrárias constantes das seguintes legislações municipais:

- I. Lei Municipal nº 2.288, de 1981;
- II. Lei Municipal nº 6.394, de 2022;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI N° 59 de 8 de julho de 2025

III. Lei Municipal nº 4.895, de 2008.

Parágrafo único. As homenagens previstas nas leis mencionadas no caput serão mantidas no âmbito da Semana da Música Caipira, com as devidas adaptações e integração dos conteúdos.

Art. 5º Caberá às Secretarias Municipais de Cultura e Turismo a coordenação das atividades alusivas à Semana da Música e da Cultura Caipira, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, podendo celebrar parcerias, firmar convênios e promover editais específicos para sua execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Trata-se de projeto de lei que institui a Semana da Música Caipira no âmbito do Município de Botucatu, unificando as homenagens a Angelino de Oliveira, Raul Torres e Antenor Serra, e dá outras providências, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria de Cultura.

Aguardo, assim, seja a presente Proposição aprovada pela unanimidade dos Senhores Vereadores

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que visa instituir a Semana da Música e da Cultura Caipira no âmbito do Município de Botucatu, unificando as homenagens a Angelino de Oliveira, Raul Torres e Antenor Serra.

A cultura popular brasileira, especialmente a de raízes interioranas, encontra na música caipira uma de suas mais puras e legítimas expressões. Botucatu, por sua vez, guarda com orgulho a condição de berço de alguns dos mais importantes representantes desse gênero, cujos nomes ressoam nacionalmente e mantêm viva a tradição oral e musical do povo do campo.

Angelino de Oliveira, criador da emblemática "Tristeza do Jeca", é não apenas um símbolo da alma caipira, mas também figura fundamental para a consolidação da identidade musical paulista. Raul Torres e Serrinha, por sua vez, elevam o nome de Botucatu como expoente do cantor popular, com obras que retratam com fidelidade os valores, as paisagens e os sentimentos da vida rural.

O Município já possui, por meio de leis específicas, semanas comemorativas dedicadas individualmente a esses artistas. Contudo, a consolidação dessas celebrações em uma única "Semana da Música e da Cultura Caipira" permitirá à Administração Pública ampliar a visibilidade, o alcance e a efetividade dessas ações, promovendo uma experiência cultural mais estruturada e integrada, em benefício da população e dos visitantes.

Trata-se de uma medida que reforça a dignidade da memória histórica e o patrimônio imaterial da cidade, em consonância com o artigo 215 da Constituição Federal, que assegura o pleno exercício dos direitos culturais e o dever do Estado de valorizar as manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Além disso, ao estabelecer o mês de junho como período oficial da celebração, o Município poderá consolidar uma agenda anual de programação cultural que favoreça o turismo regional, estimule a economia criativa e fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade, especialmente por meio da educação patrimonial e da participação popular.

Importante destacar que essa iniciativa dialoga diretamente com a recente implantação do Memorial da Música Caipira, equipamento que será inaugurado no município como espaço permanente de salvaguarda, difusão e valorização da tradição musical caipira. A criação da Semana da Música e da Cultura Caipira, portanto, alinha-se a esse esforço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

de fortalecimento simbólico e institucional da cultura local, promovendo sinergia entre memória, identidade e ação cultural contínua.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de sua relevância para o desenvolvimento urbano e social do Município.

Aguardo, assim, aprovação do presente Projeto pelos Senhores Vereadores.

Respeitosamente,

Maria Cristina Cury Ramos
Secretária Municipal de Cultura

Roberta Leme Sogayar
Secretária Municipal de Turismo